

PARECER No 836/02 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 184/2002

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, visa dispor sobre a obrigatoriedade aos donos de estacionamentos, a título oneroso ou não, destinados a veículos motorizados, na Cidade de São Paulo, de reservar um espaço para a guarda de motocicletas.

A douta Comissão de Administração Pública, em seu parecer a fls. do processo, apresentou substitutivo, complementando a propositura com penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do mencionado substitutivo, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 11/06/03

Milton Leite - Presidente

Cláudio Fonseca - Relator

Antonio Carlos Rodrigues

Gilson Barreto

Laurindo

Paulo Frange

Odilon Guedes

Salim Curiati